



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO - UASG 987791</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>Pregão Eletrônico<br/>Nº 90024/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  | <b>Data da sessão de abertura:<br/>19/03/2025 às 08h30min</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |
| <b>Processo<br/>Nº 055/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Sistema de Registro de<br/>Preços?</b><br>Sim | <b>Editais Exclusivos<br/>ME/EPP?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                    | <b>Reserva de cota ME/EPP?</b><br>Sim                                                                 |
| <b>Valor Máximo:</b> R\$ 1.044.329,74 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>Modo de disputa:</b><br>Aberto e fechado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Vistoria?</b><br><input type="checkbox"/> Obrigatória<br><input type="checkbox"/> Facultativa<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                           | <b>Amostra/ Demonstração?</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| <b>Tipo de Licitação: Menor preço por LOTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS<br/>E IMPUGNAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | <b>Link Protocolo:</b><br><a href="https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28">https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28</a> |                                                                                                       |
| O prego será realizado por meio do endereço:<br><a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a><br>O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a> , <a href="https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes">https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes</a> |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |

**01. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO -tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, às **08:30hrs, do dia 19 de março de 2025** no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, autorizada pelo Processo



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 277/2025.

**1.2.** O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br).

**1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

**1.4.** A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Caroline LFS Portela e equipe de apoio, conforme designação através do Decreto Municipal nº 113 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2511 do dia de 03 de março de 2023.

**1.5.** O presente Edital foi elaborado pela servidora Vanessa Ap. Becher Sass, lotada no Departamento de Licitações.

**02. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de computadores desktops, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2.** Valor Máximo aceitável: R\$ 1.044.329,74 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

**03. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**04. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**4.2.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.5.** A participação será em regime de ampla concorrência, considerando que não foram obtidos orçamentos de, pelo menos, três empresas potenciais fornecedoras, conforme legislação pertinente.

**4.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**4.7.** Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.7.7. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 05. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do Link: <https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/28>, no caso de indisponibilidade do Link poderá ser encaminhada via e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), sendo que caso enviado por e-mail deverá ser confirmado via telefone: 0800 808 0130 Ramal 8012.

5.2. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

5.3. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.

5.4. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**5.6.** Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.

**5.7.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de Ata de RP.

**06. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.1.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.

7.1.3. Marca;

7.1.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

7.1.5. o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **08. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, durante a fase de lances.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 8.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.10.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo).
- 8.14.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.15.** O modo de disputa será “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.15.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata os itens, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.24.** Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

**8.25.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

8.25.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.27.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**8.28.** Quando convocado via chat pela pregoeira, cada licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

## 09. DA FASE DO JULGAMENTO

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparen>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. ([cia.gov.br/sancoes/cnep](http://cia.gov.br/sancoes/cnep)).

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.

**9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.6.7.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.7.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

9.6.7.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

9.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.1.1.1. Os documentos abrangidos pelo SICAF são relativos à:

I) *habilitação jurídica;*

II) *regularidade fiscal e trabalhista;*

III) *qualificação Econômica – Financeira;*

IV) *qualificação técnica.*

10.1.1.2. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.

10.1.1.3. Ao licitante inscrito no SICAF, cujos documentos solicitados em Edital encontrem-se vencidos no SICAF ou aos documentos que não se encontrem inseridos no mesmo, deverá apresentar a documentação atualizada à Pregoeira no momento da habilitação.

10.1.1.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.1.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.1.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

10.1.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.1.3.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3.4. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

10.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**10.1.5.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.1.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.1.6. Serão exigidos os seguintes documentos:**

**10.1.6.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**OBSERVAÇÕES:**

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

*- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;*

*- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.*

**10.1.6.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- II. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

**10.1.6.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- I. Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - a) Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
  - b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**10.1.6.4. Comprovação da qualificação técnica**

- I) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

II) Comprovação de que o fabricante possui site na internet para download de drives e dos softwares originais instalados em fábrica, além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.

**10.2. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

**10.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**10.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

10.5.3. documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

**10.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.8.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

**10.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**10.10.** Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de 10 (dez) minutos para cada fase, classificação e habilitação, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**11.2.** A falta de manifestação imediata quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

**11.3.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.5.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.5.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

**11.6.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**11.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>.

**11.12.** Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará para homologação.

**11.13.** Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do comprasnet.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**12.1.1.** Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**12.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

**12.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

**13.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

**13.2.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no **Anexo III** deste Edital.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13.3.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até **05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município**, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

13.3.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**13.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

**13.5.** A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Prudentópolis.

**13.6.** Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

**13.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.8.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**13.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.9.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.9.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.10.** A Ata de Registro de Preço poderá, a critério da Administração, gerar a formalização de contratos específicos para a execução das aquisições ou prestações de serviços registrados, conforme necessidade, observadas as disposições do edital e da legislação vigente. Esses contratos deverão respeitar as condições, preços e prazos estipulados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de eventuais ajustes que sejam formalmente acordados entre as partes.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

14.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.advertência;

14.2.2.multa;

14.2.3.impedimento de licitar e contratar e

14.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.**Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2.as peculiaridades do caso concreto

14.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.**A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

14.4.1.Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor da proposta do licitante.

14.4.2.Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% do valor da proposta.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.**Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**15.1.** Adota-se nesta licitação e nas consequentes Atas de RP, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)].

**16.11.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**16.12.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**16.13.** A Administração poderá, até a assinatura da Ata de RP ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**16.14.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro.

**16.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;
- Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preço;

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Resp. Pela Elaboração do Edital



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DA SECRETARIA SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

**2. DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Este Instrumento se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado no setor responsável da Secretaria demandante.

**4. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. Sim.

**5. DO OBJETO**

5.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório para a **“Aquisição de computadores desktops para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Prudentópolis”**, conforme especificações contidas neste Termo, em consonância com o teor do **Processo nº 277/2025** e anexos, ao qual está vinculado.

**6. DA JUSTIFICATIVA**

6.1. A solicitante justifica a necessidade de aquisição do objeto conforme segue: A justificativa para a aquisição de novos equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis baseia-se na necessidade de modernizar e padronizar o parque tecnológico das secretarias, visando atender à crescente demanda por serviços administrativos eficientes e de alta qualidade. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se desatualizados e, em muitos casos, apresentam problemas de desempenho que impactam diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. Dada a importância de um sistema de trabalho ágil e confiável, essa atualização tecnológica é fundamental para atender às exigências dos diversos departamentos municipais.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Além de melhorar a eficiência operacional, a aquisição de equipamentos novos atende à necessidade de proporcionar aos colaboradores ferramentas de trabalho adequadas, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e motivador. Equipamentos modernos, com alto desempenho, permitem que os servidores realizem suas atividades com maior fluidez e reduzam o desgaste associado ao uso de máquinas antigas e de baixa performance. Essa melhoria não só eleva a qualidade dos serviços internos, como também contribui para o bem-estar e a satisfação dos servidores.

Outro aspecto relevante é o compromisso com a sustentabilidade e a gestão eficiente dos recursos públicos. Optar pela compra de equipamentos duráveis e de qualidade, com garantia onsite, reduz custos com manutenção e substituição frequente, além de possibilitar um planejamento financeiro mais previsível e controlado. Essa abordagem evita a fragmentação das aquisições e permite um investimento consolidado, que otimiza o uso do orçamento público.

Portanto, a aquisição planejada de novos equipamentos tecnológicos se alinha aos objetivos estratégicos da administração municipal, garantindo que o município disponha de uma infraestrutura tecnológica à altura das demandas atuais e futuras. Com essa atualização, a Prefeitura de Prudentópolis estará preparada para oferecer um atendimento de qualidade aos cidadãos e desenvolver suas atividades com máxima eficiência e responsabilidade.

## 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP:

**Solução 1** – Adesão a ATA de registro de preços existentes;

**Solução 2** – Locação de equipamentos;

**Solução 3** - Aquisição de equipamentos;

### 7.2. Análise comparativa de soluções:

Analisando as opções disponíveis identificamos que nas adesões de atas existentes, nem sempre estão disponíveis os equipamentos conforme nossas necessidades e quantidades especialmente.

Consideramos também que no caso de locação, exigem uma análise bem mais profunda, especialmente sobre a proteção de dados nestes equipamentos, assim como da gestão, visto que parte do parque de equipamentos ficaria sobre nossa responsabilidade e parte seria locado, dificultando a gestão. Como este caso exige muito mais análise e avaliação dos possíveis problemas, entendemos que não temos tempo hábil, no momento visto a necessidade urgente de aquisições de equipamentos, mas que pode ser uma opção em novas contratações no futuro, ficando aqui a necessidade de avaliar tal solução de forma mais aprofundada.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Resta então a aquisição de equipamentos, sendo esta a modalidade que a administração já vem adotando ao longo do tempo, sendo esta nos últimos anos montada com base em melhores especificações e exigências para que possamos comprar equipamentos com mais qualidade e longevidade, assim como com menos índices de problemas.

**7.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:**

Considerando os últimos processos licitatórios, baseado na análise do item anterior, a opção escolhida, será a aquisição de equipamentos, através de abertura de registro de preços, considerando que desta forma conseguiremos especificar exatamente o equipamento necessário aos atendimentos das demandas das secretarias do município, assim como mantemos a padronização dos equipamentos já adquiridos em anos anteriores, ficando para o futuro análise sobre a possibilidade de locação no futuro. Além disso com a especificação montada, que inclui garantia estendida do fabricante, esta solução se torna mais econômica, pois o equipamento tem garantia de maior durabilidade e longevidade o que reduz os gastos com novas aquisições ao longo do tempo.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**8.1. ITEM, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                     |                       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qtd. | Valor               | Valor Total           |
| 01      | COMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR INCLUSO.<br><br><b>Processador:</b><br><br>Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits<br><br>Clock turbo de pelo menos 4.70 Ghz (Performance cores na plataforma intel);<br><br>No mínimo 4 cores e 8 Threads; | Unid. | 93   | R\$<br><br>6.457,66 | R\$<br><br>600.562,38 |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Cache total (L2+L3) de no mínimo 17MB;</p> <p>Potência básica (TDP) de 60W;</p> <p>Processador gráfico integrado;</p> <p>Suporte a DDR4 e DDR5;</p> <p>O processador deve ser da geração mais recente, com lançamento em 2024 ou superior.</p> <p>Declarar, na proposta, o modelo (detalhado) do processador ofertado, não sendo aceitos modelos inferiores ou anteriores;</p> <p>Modelo de referência: Intel i3-14100 ou AMD equivalente;</p> <p><b>Placa-Mãe:</b></p> <p>Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ou linha ofertada, não sendo aceita solução em regime OEM, customizadas ou placas encontradas no mercado comum. Apresentar declaração do fabricante.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0, PTT, ou superior, integrada a placa principal, não sendo aceita solução em slot.</p> <p>Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com ao menos 2 interfaces sata e 2 interfaces m.2 NVME;</p> <p>Suporte a DMI "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>microcomputador;</p> <p>Possuir ao menos 2 slots de memória, com expansibilidade de no mínimo 64GB;</p> <p><b>Bios:</b></p> <p>Possuir bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos copyright sobre a mesma. Não será aceito equipamentos com bios em regime de oem ou customizadas. Apresentar declaração do fabricante.</p> <p>Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a bios seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>Deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;</p> <p>A bios e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>Deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>Bios deve possuir o número de série do equipamento não editável;</p> <p>Deve ser compatível com boot de disco rígido, disco ótico, usb e adaptadores de rede;</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Possuir site do fabricante para download da versão mais atual da bios;</p> <p>O fabricante deverá gravar em fábrica, logo/brasão da instituição (definida pelo departamento de tecnologia) ao invés do logo do fabricante no BIOS do equipamento;</p> <p>BIOS em Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;</p> <p>Suporte a Atualização remota por meio de software de gerenciamento;</p> <p>Bios em conformidade com as diretrizes de segurança para proteção de ataques maliciosos: NIST SP800-147 ou superior;</p> <p>Deve possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD ou SSHD em conformidade com a NIST sp800-88, acessível pela bios;</p> <p>Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>BIOS português ou inglês;</p> <p>Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, módulos</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>de memória ram e dispositivo de armazenamento hdd, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p> <p>O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<a href="http://www.Uefi.Org">http://www.Uefi.Org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.Uefi.Org/members">http://www.Uefi.Org/members</a>, na categoria promoters;</p> <p><b>Controladora de vídeo:</b></p> <p>Deverá possuir controladora de video integrada;</p> <p>Deverá possuir conectores externos sendo no mínimo: 1 (um) HDMI, 1 (um) Display Port e 1 (um) VGA (RGB).</p> <p>Deverá possuir recurso para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.</p> <p><b>Controladora de Som:</b></p> <p>Controladora de som onboard;</p> <p>Com saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC), aceita solução em porta combo (combinadas em um único conector).</p> <p><b>Conectividade de rede:</b></p> <p>Conexão Onboard Ethernet 10/100/1000 Mbps</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>(Gigabit) RJ45;</p> <p><b>Memória:</b></p> <p>De no mínimo 8GB, padrão DDR5 ou superior, padrão UDIMM, em um único módulo de 8GB Single-channel sem ECC;</p> <p>Velocidade de no mínimo 4800 Mhz ou superior;</p> <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 64 GB.</p> <p>Não são aceitas soluções com memória integrada (soldada);</p> <p>Deverá possuir no mínimo um slot livre para upgrades;</p> <p><b>Unidade de Disco de estado sólido:</b></p> <p>1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), padrão PCIe NVME M.2;</p> <p>Não são aceitas soluções com adaptadores, ou drives instalados posteriores a fabricação;</p> <p>Com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III;</p> <p>Capacidade de, no mínimo, 256GB (sem a necessidade de utilização de compactadores);</p> <p><b>Gabinete:</b></p> <p>Padrão Small Form Factor (SFF);</p> <p>Com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas;</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Com volume máximo de 12.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>No mínimo um indicador de energia e de atividade de disco e botão liga/desliga no gabinete (estes itens podem estar combinados em uma peça);</p> <p>Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 (sendo uma tipo A e outra tipo C).</p> <p>Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte traseira do gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 (sendo duas tipo A ou uma tipo A e outra tipo C);</p> <p>Caixa de som (alto-falante), interna no gabinete (buzzer não pode ser considerado neste item).</p> <p>Peso máximo do chassi de 6Kg;</p> <p>Pode ser utilizado tanto na posição horizontal quanto vertical;</p> <p>O gabinete deve ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer);</p> <p>Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</p> <p>O gabinete deve ser em chapa metálica (com exceção da parte frontal);</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão “kensington” ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.</p> <p>Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.</p> <p>Deve possuir na parte frontal do gabinete, botão liga/desliga, luzes de indicação de uso de disco rígido e do computador ligado (pode ou não ser integrada ao botão);</p> <p>Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas);</p> <p><b>Fonte:</b></p> <p>Tensão: Bivolt (110V / 220V);</p> <p>Seleção automática de tensão;</p> <p>Deve conter PFC Ativo;</p> <p>Com certificação 80 Plus Platinum ou superior;</p> <p>Fonte no padrão SFF;</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Deve incluir cabo de força no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T;</p> <p>Fonte embutida (parafusada em fábrica) no gabinete;</p> <p>Possuir ao menos 300 watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos integrados ao gabinete em sua configuração máxima (quando estão em 100% de uso e capacidade);</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada ou adaptador de energia;</p> <p><b>Teclado:</b></p> <p>Conector USB;</p> <p>Teclado com ao menos 104 teclas, padrão ABNT II;</p> <p>Possuir ajuste de inclinação;</p> <p>Teclas com impressão permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso;</p> <p>De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM;</p> <p>Apresentar a mesma tonalidade de cor do restante do equipamento;</p> <p><b>Mouse:</b></p> <p>Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll;</p> <p>Conector USB;</p> <p>Deve ser ambidestro (simétrico), com tecnologia ótica</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>e interface USB;</p> <p>Tecnologia de sensor óptico ou laser;</p> <p>Resolução mínima: 1000 dpi;</p> <p>De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM;</p> <p>Apresentar a mesma tonalidade de cor do restante do equipamento;</p> <p><b>Monitor:</b></p> <p>O equipamento deverá incluir monitor de LED, do tipo IPS de no mínimo 21,5 polegadas</p> <p>Widescreen (16:9 ou 16:10);</p> <p>Contraste Estático de no mínimo 1000:1</p> <p>Suporte a 16 Milhões de Cores;</p> <p>Pixel Pitch de no máximo 0.27mm;</p> <p>Conexão HDMI, DisplayPort e VGA (Compatível com o equipamento que acompanha);</p> <p>Fonte Bivolt automática (110V ou 220V) integrada, com consumo máximo de 48 Watts;</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada (adaptador de energia);</p> <p>Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz ou superior com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido);</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Brilho no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical: 178°;</p> <p>Revestimento da tela Anti-ofuscamento;</p> <p>Deve possuir ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação;</p> <p>Qualificado para ENERGY STAR;</p> <p>RoHS;</p> <p>Deve incluir cabo de energia no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T</p> <p>Deve incluir cabo de video de no mínimo 1,8 m, sendo padrão DisplayPort e HDMI;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b></p> <p>Uma licença original Microsoft Windows 11 Pro ou superior em Português (Brasil), arquitetura 64 bits em regime OEM.</p> <p>Deve conter etiqueta de autenticidade colada no gabinete ou certificado no manual;</p> <p>Deve ser fornecido solução de software do fabricante, compatível com o sistema operacional ofertado, capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional,</p> <p>atualizações de drivers, firmwares e bios, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;</p> <p>O sistema deverá vir pré-instalado e ativado, ou com a</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>chave e documentação de autenticidade para ser ativado;</p> <p>O equipamento ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux Ubuntu, debian e derivados de 64 bits ofertados;</p> <p><b>Certificações e documentos a serem fornecidos com a proposta:</b></p> <p>Apresentar certificações do equipamento:</p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR</p> <p>Segurança do usuário: IEC 60950</p> <p>Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 ou NBR 10.152</p> <p>Eficiência energética: 80Plus Platinum.</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT bronze nacional GOLD (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (epa), na categoria GOLD, no site: <a href="http://www.epeat.Net">http://www.epeat.Net</a> Ou a certificação de rotulagem ambiental da abnt, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação e ROHS compliant; Gerenciamento remoto: DMI 2.0</p> <p>Certificação de que o equipamento é compatível com o sistema operacional Windows 11 PRO e Linux Ubuntu, debian e derivados Certificado HCL para sistemas Microsoft Windows verificado em: <a href="https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware">https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware</a></p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>e/search/cpl</p> <p>Certificado Ubuntu Certified para sistemas Linux verificado em: <a href="https://ubuntu.com/certified">https://ubuntu.com/certified</a></p> <p><b>Certificações exigidas do fabricante:</b></p> <p>ISO: 9001, 14001 e 18001;</p> <p>Selo de autenticidade da licença Windows.</p> <p>Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "board" ou "leadership"</p> <p>Bios: comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando que atende todas as exigências do edital para o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;</p> <p>Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/sku de cada componente configurado no item, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica; não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;</p> <p>O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão energy star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT;</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; nenhum dos</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr (vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro;</p> <p>conforme as especificações da garantia;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>Deve acompanhar todos os cabos, manuais (se for o caso), acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 127v/220v.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 (INFORMAR NÚMERO) ou sistema web para registro de chamados (informar link), e site na internet para download de drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta);</p> <p>Os equipamentos ofertados (Computador, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, no mínimo, prestado pelo</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.</p> <p>Caso a fabricante, utiliza alguma empresa autorizada, deverá ser incluída na declaração de garantia;</p> <p>O atendimento deve ser feito no local, 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>Deverão ser disponibilizados manuais no site do fabricante.</p> <p><b>Padrões:</b></p> <p>O conjunto formado por gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas.</p> <p>Deve ser apresentado comprovação que os equipamentos ofertados são integrados em fábrica com todos os seus componentes garantindo a compatibilidade do equipamento com os opcionais</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                               |                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------------------|----------------------|
|           | <p>solicitados, não serão aceitas adaptações pelo licitante.</p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.</p> <p>Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p> <p>Os equipamentos deverão ser novos e sem uso pertencentes a linha corporativa da fabricante, devem ser produzidos em série na época da entrega, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica;</p> <p>Destacar marca e modelo do equipamento na proposta, sob pena de desclassificação da proposta;</p> <p>O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |       |    |                               |                      |
| <b>02</b> | <p><b>MONITOR</b></p> <p><b>Monitor:</b></p> <p>O equipamento deverá incluir monitor de LED, do tipo IPS de no mínimo 21,5 polegadas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 23 | <b>R\$</b><br><b>1.266,33</b> | <b>R\$ 29.125,59</b> |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Widescreen (16:9 ou 16:10);</p> <p>Contraste Estático de no mínimo 1000:1</p> <p>Suporte a 16 Milhões de Cores;</p> <p>Pixel Pitch de no máximo 0.27mm;</p> <p>Conexão HDMI, DisplayPort e VGA (Compatível com o equipamento que acompanha);</p> <p>Fonte Bivolt automática (110V ou 220V) integrada, com consumo máximo de 48 Watts;</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada (adaptador de energia);</p> <p>Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz ou superior com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido);</p> <p>Brilho no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical: 178°;</p> <p>Revestimento da tela Anti-ofuscamento;</p> <p>Deve possuir ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação;</p> <p>Qualificado para ENERGY STAR;</p> <p>RoHS;</p> <p>Deve incluir cabo de energia no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T</p> <p>Deve incluir cabo de video de no mínimo 1,8 m,</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| podendo ser padrão DisplayPort ou HDMI;<br><br>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.<br><br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL: R\$ 629.687,97</b>                                                                                                                    |  |  |  |  |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                         |                           |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------|---------------------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtd. | Valor                   | Valor Total               |
| 01      | COMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR INCLUSO.<br><br><b>Processador:</b><br><br>Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits<br><br>Clock turbo de pelo menos 4.70 Ghz (Performance cores na plataforma intel);<br><br>No mínimo 4 cores e 8 Threads;<br><br>Cache total (L2+L3) de no mínimo 17MB;<br><br>Potência básica (TDP) de 60W;<br><br>Processador gráfico integrado;<br><br>Suporte a DDR4 e DDR5;<br><br>O processador deve ser da geração mais recente, com | Unid. | 31   | <b>R\$<br/>6.457,66</b> | <b>R\$<br/>200.187,46</b> |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>lançamento em 2024 ou superior.</p> <p>Declarar, na proposta, o modelo (detalhado) do processador ofertado, não sendo aceitos modelos inferiores ou anteriores;</p> <p>Modelo de referência: Intel i3-14100 ou AMD equivalente;</p> <p><b>Placa-Mãe:</b></p> <p>Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ou linha ofertada, não sendo aceita solução em regime OEM, customizadas ou placas encontradas no mercado comum. Apresentar declaração do fabricante.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0, PTT, ou superior, integrada a placa principal, não sendo aceita solução em slot.</p> <p>Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com ao menos 2 interfaces sata e 2 interfaces m.2 NVME;</p> <p>Suporte a DMI "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;</p> <p>Possuir ao menos 2 slots de memória, com expansibilidade de no mínimo 64GB;</p> <p><b>Bios:</b></p> <p>Possuir bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>equipamento ou o mesmo deve ter direitos copyright sobre a mesma. Não será aceito equipamentos com bios em regime de oem ou customizadas. Apresentar declaração do fabricante.</p> <p>Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a bios seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>Deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;</p> <p>A bios e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>Deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>Bios deve possuir o número de série do equipamento não editável;</p> <p>Deve ser compatível com boot de disco rígido, disco ótico, usb e adaptadores de rede;</p> <p>Possuir site do fabricante para download da versão mais atual da bios;</p> <p>O fabricante deverá gravar em fábrica, logo/brasão da instituição (definida pelo departamento de tecnologia) ao invés do logo do fabricante no BIOS do</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>equipamento;</p> <p>BIOS em Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;</p> <p>Suporte a Atualização remota por meio de software de gerenciamento;</p> <p>Bios em conformidade com as diretrizes de segurança para proteção de ataques maliciosos: NIST SP800-147 ou superior;</p> <p>Deve possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD ou SSHD em conformidade com a NIST sp800-88, acessível pela bios;</p> <p>Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>BIOS português ou inglês;</p> <p>Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, módulos de memória ram e dispositivo de armazenamento hdd, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p> <p>O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<a href="http://www.Uefi.Org">http://www.Uefi.Org</a>), e</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.Uefi.Org/members">http://www.Uefi.Org/members</a>, na categoria promoters;</p> <p><b>Controladora de vídeo:</b></p> <p>Deverá possuir controladora de video integrada;</p> <p>Deverá possuir conectores externos sendo no mínimo: 1 (um) HDMI, 1 (um) Display Port e 1 (um) VGA (RGB).</p> <p>Deverá possuir recurso para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.</p> <p><b>Controladora de Som:</b></p> <p>Controladora de som onboard;</p> <p>Com saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC), aceita solução em porta combo (combinadas em um único conector).</p> <p><b>Conectividade de rede:</b></p> <p>Conexão Onboard Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) RJ45;</p> <p><b>Memória:</b></p> <p>De no mínimo 8GB, padrão DDR5 ou superior, padrão UDIMM, em um único modulo de 8GB Single-channel sem ECC;</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Velocidade de no mínimo 4800 Mhz ou superior;</p> <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 64 GB.</p> <p>Não são aceitas soluções com memória integrada (soldada);</p> <p>Deverá possuir no mínimo um slot livre para upgrades;</p> <p><b>Unidade de Disco de estado sólido:</b></p> <p>1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), padrão PCIe NVME M.2;</p> <p>Não são aceitas soluções com adaptadores, ou drives instalados posteriores a fabricação;</p> <p>Com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III;</p> <p>Capacidade de, no mínimo, 256GB (sem a necessidade de utilização de compactadores);</p> <p><b>Gabinete:</b></p> <p>Padrão Small Form Factor (SFF);</p> <p>Com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas;</p> <p>Com volume máximo de 12.000 cm³;</p> <p>No mínimo um indicador de energia e de atividade de disco e botão liga/desliga no gabinete (estes itens podem estar combinados em uma peça);</p> <p>Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 (sendo uma tipo A e outra tipo C).</p> <p>Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte traseira gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 (sendo duas tipo A ou uma tipo A e outra tipo C);</p> <p>Caixa de som (alto-falante), interna no gabinete (buzzer não pode ser considerado neste item).</p> <p>Peso máximo do chassi de 6Kg;</p> <p>Pode ser utilizado tanto na posição horizontal quanto vertical;</p> <p>O gabinete deve ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer);</p> <p>Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</p> <p>O gabinete deve ser em chapa metálica (com exceção da parte frontal);</p> <p>Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão “kensington” ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.</p> <p>Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.</p> <p>Deve possuir na parte frontal do gabinete, botão liga/desliga, luzes de indicação de uso de disco rígido e do computador ligado (pode ou não ser integrada ao botão);</p> <p>Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas);</p> <p><b>Fonte:</b></p> <p>Tensão: Bivolt (110V / 220V);</p> <p>Seleção automática de tensão;</p> <p>Deve conter PFC Ativo;</p> <p>Com certificação 80 Plus Platinum ou superior;</p> <p>Fonte no padrão SFF;</p> <p>Deve incluir cabo de força no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T;</p> <p>Fonte embutida (parafusada em fábrica) no gabinete;</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Possuir ao menos 300 watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos integrados ao gabinete em sua configuração máxima (quando estão em 100% de uso e capacidade);</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada ou adaptador de energia;</p> <p><b>Teclado:</b></p> <p>Conector USB;</p> <p>Teclado com ao menos 104 teclas, padrão ABNT II;</p> <p>Possuir ajuste de inclinação;</p> <p>Teclas com impressão permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso;</p> <p>De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM;</p> <p>Apresentar a mesma tonalidade de cor do restante do equipamento;</p> <p><b>Mouse:</b></p> <p>Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll;</p> <p>Conector USB;</p> <p>Deve ser ambidestro (simétrico), com tecnologia ótica e interface USB;</p> <p>Tecnologia de sensor óptico ou laser;</p> <p>Resolução mínima: 1000 dpi;</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM;</p> <p>Apresentar a mesma tonalidade de cor do restante do equipamento;</p> <p><b>Monitor:</b></p> <p>O equipamento deverá incluir monitor de LED, do tipo IPS de no mínimo 21,5 polegadas</p> <p>Widescreen (16:9 ou 16:10);</p> <p>Contraste Estático de no mínimo 1000:1</p> <p>Suporte a 16 Milhões de Cores;</p> <p>Pixel Pitch de no máximo 0.27mm;</p> <p>Conexão HDMI, DisplayPort e VGA (Compatível com o equipamento que acompanha);</p> <p>Fonte Bivolt automática (110V ou 220V) integrada, com consumo máximo de 48 Watts;</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada (adaptador de energia);</p> <p>Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz ou superior com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido);</p> <p>Brilho no mínimo 250 cd/m²;</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical: 178°;</p> <p>Revestimento da tela Anti-ofuscamento;</p> <p>Deve possuir ajustes da posição do visor altura, pivô</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>(rotação), plataforma giratória, inclinação;</p> <p>Qualificado para ENERGY STAR;</p> <p>RoHS;</p> <p>Deve incluir cabo de energia no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T</p> <p>Deve incluir cabo de video de no mínimo 1,8 m, sendo padrão DisplayPort e HDMI;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b></p> <p>Uma licença original Microsoft Windows 11 Pro ou superior em Português (Brasil), arquitetura 64 bits em regime OEM.</p> <p>Deve conter etiqueta de autenticidade colada no gabinete ou certificado no manual;</p> <p>Deve ser fornecido solução de software do fabricante, compatível com o sistema operacional ofertado, capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional,</p> <p>atualizações de drivers, firmwares e bios, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;</p> <p>O sistema deverá vir pré-instalado e ativado, ou com a chave e documentação de autenticidade para ser ativado;</p> <p>O equipamento ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux Ubuntu, debian e derivados de 64 bits ofertados;</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>Certificações e documentos a serem fornecidos com a proposta:</b></p> <p>Apresentar certificações do equipamento:</p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR</p> <p>Segurança do usuário: IEC 60950</p> <p>Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 ou NBR 10.152</p> <p>Eficiência energética: 80Plus Platinum.</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT bronze nacional GOLD (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (epa), na categoria GOLD, no site: <a href="http://www.epeat.Net">http://www.epeat.Net</a> Ou a certificação de rotulagem ambiental da abnt, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação e ROHS compliant; Gerenciamento remoto: DMI 2.0</p> <p>Certificação de que o equipamento é compatível com o sistema operacional Windows 11 PRO e Linux Ubuntu, debian e derivados Certificado HCL para sistemas Microsoft Windows verificado em: <a href="https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware/search/cpl</a></p> <p>Certificado Ubuntu Certified para sistemas Linux verificado em: <a href="https://ubuntu.com/certified">https://ubuntu.com/certified</a></p> <p><b>Certificações exigidas do fabricante:</b></p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ISO: 9001, 14001 e 18001;</p> <p>Selo de autenticidade da licença Windows.</p> <p>Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "board" ou "leadership"</p> <p>Bios: comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando que atende todas as exigências do edital para o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;</p> <p>Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/sku de cada componente configurado no item, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica; não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;</p> <p>O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão energy star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT;</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr (vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro;</p> <p>conforme as especificações da garantia;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>Deve acompanhar todos os cabos, manuais (se for o caso), acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 127v/220v.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 (INFORMAR NÚMERO) ou sistema web para registro de chamados (informar link), e site na internet para download de drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta);</p> <p>Os equipamentos ofertados (Computador, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, no mínimo, prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.</p> <p>Caso a fabricante, utiliza alguma empresa autorizada, deverá ser incluída na declaração de garantia;</p> <p>O atendimento deve ser feito no local, 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>Deverão ser disponibilizados manuais no site do fabricante.</p> <p><b>Padrões:</b></p> <p>O conjunto formado por gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas.</p> <p>Deve ser apresentado comprovação que os equipamentos ofertados são integrados em fábrica com todos os seus componentes garantindo a compatibilidade do equipamento com os opcionais solicitados, não serão aceitas adaptações pelo licitante.</p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |                         |                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------------|---------------------|
|           | <p>fazer parte do projeto original do fabricante.</p> <p>Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p> <p>Os equipamentos deverão ser novos e sem uso pertencentes a linha corporativa da fabricante, devem ser produzidos em série na época da entrega, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica;</p> <p>Destacar marca e modelo do equipamento na proposta, sob pena de desclassificação da proposta;</p> <p>O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p> <p><b>COTA 25%</b></p> |       |    |                         |                     |
| <b>02</b> | <p><b>MONITOR</b></p> <p><b>Monitor:</b></p> <p>O equipamento deverá incluir monitor de LED, do tipo IPS de no mínimo 21,5 polegadas</p> <p>Widescreen (16:9 ou 16:10);</p> <p>Contraste Estático de no mínimo 1000:1</p> <p>Suporte a 16 Milhões de Cores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 07 | <b>R\$<br/>1.266,33</b> | <b>R\$ 8.864,31</b> |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Pixel Pitch de no máximo 0.27mm;</p> <p>Conexão HDMI, DisplayPort e VGA (Compatível com o equipamento que acompanha);</p> <p>Fonte Bivolt automática (110V ou 220V) integrada, com consumo máximo de 48 Watts;</p> <p>Não são aceitas soluções com fonte separada (adaptador de energia);</p> <p>Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz ou superior com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido);</p> <p>Brilho no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical: 178°;</p> <p>Revestimento da tela Anti-ofuscamento;</p> <p>Deve possuir ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação;</p> <p>Qualificado para ENERGY STAR;</p> <p>RoHS;</p> <p>Deve incluir cabo de energia no padrão ABNT NBR 14136 do tipo 2P+T</p> <p>Deve incluir cabo de video de no mínimo 1,8 m, podendo ser padrão DisplayPort ou HDMI;</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                              |                 |  |  |  |  |
|------------------------------|-----------------|--|--|--|--|
|                              | <b>COTA 25%</b> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL: R\$ 209.051,77</b> |                 |  |  |  |  |

| <b>LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |                     |                       |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Item</b>    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Unid.</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Valor</b>        | <b>Valor Total</b>    |
| <b>01</b>      | <p>NOTEBOOK ADMINISTRATIVO</p> <p><b>Processador:</b></p> <p>Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.</p> <p>Mínimo de 6 núcleos físicos e 8 threads;</p> <p>Deve possuir aumento de frequência de no mínimo 4.5ghz;</p> <p>Cache total de pelo menos 10MB;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p>O processador deve ser da geração mais recente, lançados no máximo no ano anterior a publicação do edital no mercado (não são aceitos modelos anteriores);</p> <p>Declarar, na proposta, o modelo (detalhado) do processador ofertado, não sendo aceitos modelos inferiores ou anteriores;</p> <p>Modelo de referência: Intel i3-1315u ou AMD</p> | <b>Unid.</b> | <b>27</b>   | <b>R\$ 5.874,00</b> | <b>R\$ 158.598,00</b> |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>equivalente;</p> <p><b>Placa-mãe:</b></p> <p>Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot.</p> <p>Possuir ao menos 2 slots de memória, com expansibilidade de no mínimo 64gb;</p> <p><b>Bios:</b></p> <p>Bios desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, especificamente para o equipamento ofertado.</p> <p>O fabricante deverá gravar em fábrica, logo/brasão da instituição ao invés do logo do fabricante no BIOS do equipamento. Apresentar comprovação deste item;</p> <p>Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a bios seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>A bios e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>Deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>Possuir site do fabricante para download da versão mais atual da bios;</p> <p>O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<a href="http://www.Uefi.Org">http://www.Uefi.Org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.Uefi.Org/members">http://www.Uefi.Org/members</a>, na categoria promoters;</p> <p><b>Interfaces:</b></p> <p>Deve possuir no mínimo 3 portas USB, sendo ao menos um padrão USB 3.0 ou superior 1 (uma) interface Wireless 802.11ax e Bluetooth 5.0 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL.</p> <p>Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. 1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (uma) interface HDMI ou DisplayPort</p> <p>Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no computador.</p> <p>Entrada para microfone e saída para fone de ouvido, permitido porta combo.</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>Memória Ram:</b></p> <p>Mínimo de 8GB.</p> <p>Velocidade de no mínimo 3200 Mhz ou superior;<br/>Padrão DDR4 ou superior.</p> <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 64 GB.</p> <p>Não serão aceitas soluções com memória RAM soldada direto na placa-mãe.</p> <p><b>Controladora e Armazenamento:</b></p> <p>Compatível com portas SATA III de 6.0 Gb/s ou Nvme m.2 ou superior Tipo SSD (Solid State Disk)<br/>Capacidade de armazenamento mínima de 256GB.</p> <p>Velocidades de leitura e escrita de pelo menos 450 Mbps.</p> <p>Não são aceitas soluções integradas na placa ou em memórias do tipo eMMC ou flash.</p> <p><b>Características de Video e Webcam:</b></p> <p>No mínimo, tela de TFT/LCD LED de 14 polegadas, resolução nativa mínima 1920x1080 (FHD).</p> <p>No mínimo, câmera integrada com resolução 1920x1080.</p> <p>Processamento de vídeo integrado. Microfone integrado.</p> <p><b>Gabinete/Carcaça:</b></p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Em cores escuras, preferencialmente preta, cinza ou chumbo;</p> <p>Deve possuir furo (slot), integrada ao chassi, para trava de segurança do tipo Kensington ou similar;</p> <p>Peso máximo do notebook admitido de 2,4 Kg com bateria;</p> <p>Botão liga/desliga (power-on) e luzes de indicação de status (não serão aceitas soluções onde o botão liga/desliga é tecla integrante do teclado do equipamento).</p> <p><b>Teclado:</b></p> <p>Integrado a carcaça</p> <p>Norma ABNT2, Português Brasil;</p> <p><b>Touchpad:</b></p> <p>Integrado a carcaça.</p> <p>Tipo Touchpad 2 botões integrados</p> <p><b>Bateria:</b></p> <p>De no mínimo 40Wh, com no mínimo 3 células.</p> <p><b>Licenças:</b></p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Profissional (64 bits) ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença original autorizada de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Adesivo ou cartão de autenticidade da licença.</p> <p><b>Certificações do Equipamento:</b></p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e<br/>Segurança do usuário: IEC 60950 OU Portaria<br/>INMETRO 170/2012</p> <p>Ruído Acústico: ISO 7779 E 9296 ou NBR 10152</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT 2.0 BRONZE E<br/>RoHS ou ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR<br/>14024:2004</p> <p><b>Certificações do Fabricante:</b></p> <p>ISO: 9001, 14001 e 18001;</p> <p>Certificado de Regularidade IBAMA</p> <p>Gerenciamento remoto: dmtf com o fabricante na<br/>categoria "board" ou "leadership";</p> <p><b>Acessórios e Componentes:</b></p> <p>Deverá ser fornecido carregador de bateria original do<br/>equipamento, compacto com entrada de 110 a 240V<br/>AC (automático).</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no site ubuntu<br/>desktop certified hardware para o sistema operacional<br/>linux ubuntu na versão 16.04 lts ou superior. A<br/>comprovação da compatibilidade será efetuada pela<br/>apresentação do documento relatório de certificação<br/>emitido especificamente para o modelo do produto<br/>ofertado obtido no site:<br/><a href="http://certification.ubuntu.com/desktop">http://certification.ubuntu.com/desktop</a>, ou endereço</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>que porventura venha a substituir o citado;</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar, podendo este ser via mídia USB externa.</p> <p>Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não reconicionados.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> <p>Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.</p> <p><b>Padrões:</b></p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.</p> <p>A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.</p> <p>Deve ser apresentado comprovação que os equipamentos ofertados são integrados em fabricar com todos os seus componentes garantindo a compatibilidade do equipamento com os opcionais solicitados.</p> <p>Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.</p> <p>O modelo, do equipamento ofertado, deve estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ofertado, e deverão estar disponíveis facilmente no site da fabricante ou via Windows Update. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica;</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL: R\$ 158.598,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |

| <b>LOTE 04</b> |                                                                                                                                                                                |              |             |                         |                      |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Item</b>    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                               | <b>Unid.</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Valor</b>            | <b>Valor Total</b>   |
| <b>01</b>      | <p>NOTEBOOK ADMINISTRATIVO</p> <p><b>Processador:</b></p> <p>Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.</p> <p>Mínimo de 6 núcleos físicos e 8 threads;</p> | Unid.        | 08          | <b>R\$<br/>5.874,00</b> | <b>R\$ 46.992,00</b> |



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Deve possuir aumento de frequência de no mínimo 4.5ghz;</p> <p>Cache total de pelo menos 10MB;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p>O processador deve ser da geração mais recente, lançados no máximo no ano anterior a publicação do edital no mercado (não são aceitos modelos anteriores);</p> <p>Declarar, na proposta, o modelo (detalhado) do processador ofertado, não sendo aceitos modelos inferiores ou anteriores;</p> <p>Modelo de referência: Intel i3-1315u ou AMD equivalente;</p> <p><b>Placa-mãe:</b></p> <p>Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot.</p> <p>Possuir ao menos 2 slots de memória, com expansibilidade de no mínimo 64gb;</p> <p><b>Bios:</b></p> <p>Bios desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, especificamente para o equipamento</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ofertado.</p> <p>O fabricante deverá gravar em fábrica, logo/brasão da instituição ao invés do logo do fabricante no BIOS do equipamento. Apresentar comprovação deste item;</p> <p>Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a bios seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>A bios e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>Deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>Possuir site do fabricante para download da versão mais atual da bios;</p> <p>O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<a href="http://www.Uefi.Org">http://www.Uefi.Org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.Uefi.Org/members">http://www.Uefi.Org/members</a>, na categoria promoters;</p> <p><b>Interfaces:</b></p> <p>Deve possuir no mínimo 3 portas USB, sendo ao</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>menos um padrão USB 3.0 ou superior 1 (uma) interface Wireless 802.11ax e Bluetooth 5.0 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL.</p> <p>Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. 1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (uma) interface HDMI ou DisplayPort</p> <p>Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no computador.</p> <p>Entrada para microfone e saída para fone de ouvido, permitido porta combo.</p> <p><b>Memória Ram:</b></p> <p>Mínimo de 8GB.</p> <p>Velocidade de no mínimo 3200 Mhz ou superior; Padrão DDR4 ou superior.</p> <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 64 GB.</p> <p>Não serão aceitas soluções com memória RAM soldada direto na placa-mãe.</p> <p><b>Controladora e Armazenamento:</b></p> <p>Compatível com portas SATA III de 6.0 Gb/s ou Nvme m.2 ou superior Tipo SSD (Solid State Disk) Capacidade de armazenamento mínima de 256GB.</p> <p>Velocidades de leitura e escrita de pelo menos 450</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Mbps.</p> <p>Não são aceitas soluções integradas na placa ou em memórias do tipo eMMC ou flash.</p> <p><b>Características de Video e Webcam:</b></p> <p>No mínimo, tela de TFT/LCD LED de 14 polegadas, resolução nativa mínima 1920x1080 (FHD).</p> <p>No mínimo, câmera integrada com resolução 1920x1080.</p> <p>Processamento de vídeo integrado. Microfone integrado.</p> <p><b>Gabinete/Carcaça:</b></p> <p>Em cores escuras, preferencialmente preta, cinza ou chumbo;</p> <p>Deve possuir furo (slot), integrada ao chassi, para trava de segurança do tipo Kensington ou similar;</p> <p>Peso máximo do notebook admitido de 2,4 Kg com bateria;</p> <p>Botão liga/desliga (power-on) e luzes de indicação de status (não serão aceitas soluções onde o botão liga/desliga é tecla integrante do teclado do equipamento).</p> <p><b>Teclado:</b></p> <p>Integrado a carcaça</p> <p>Norma ABNT2, Português Brasil;</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>Touchpad:</b></p> <p>Integrado a carcaça.</p> <p>Tipo Touchpad 2 botões integrados</p> <p><b>Bateria:</b></p> <p>De no mínimo 40Wh, com no mínimo 3 células.</p> <p><b>Licenças:</b></p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Profissional (64 bits) ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença original autorizada de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>Adesivo ou cartão de autenticidade da licença.</p> <p><b>Certificações do Equipamento:</b></p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e Segurança do usuário: IEC 60950 OU Portaria INMETRO 170/2012</p> <p>Ruído Acústico: ISO 7779 E 9296 ou NBR 10152</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT 2.0 BRONZE E RoHS ou ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004</p> <p><b>Certificações do Fabricante:</b></p> <p>ISO: 9001, 14001 e 18001;</p> <p>Certificado de Regularidade IBAMA</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Gerenciamento remoto: dmtf com o fabricante na categoria "board" ou "leadership";</p> <p><b>Acessórios e Componentes:</b></p> <p>Deverá ser fornecido carregador de bateria original do equipamento, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático).</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no site ubuntu desktop certified hardware para o sistema operacional linux ubuntu na versão 16.04 lts ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento relatório de certificação emitido especificamente para o modelo do produto ofertado obtido no site: <a href="http://certification.ubuntu.com/desktop">http://certification.ubuntu.com/desktop</a>, ou endereço que porventura venha a substituir o citado;</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar, podendo este ser via mídia USB externa.</p> <p>Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não reconicionados.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> <p>Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.</p> <p><b>Padrões:</b></p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.</p> <p>A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.</p> <p>Deve ser apresentado comprovação que os equipamentos ofertados são integrados em fabricar com todos os seus componentes garantindo a compatibilidade do equipamento com os opcionais</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>solicitados.</p> <p>Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.</p> <p>O modelo, do equipamento ofertado, deve estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;</p> <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ofertado, e deverão estar disponíveis facilmente no site da fabricante ou via Windows Update. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica;</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                             |                 |  |  |  |  |
|-----------------------------|-----------------|--|--|--|--|
|                             | <b>COTA 25%</b> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL: R\$ 46.992,00</b> |                 |  |  |  |  |

**8.2. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**8.2.1.** O preço máximo admitido para o LOTE 01 será de: **R\$ 629.687,97 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

**8.2.2.** O preço máximo admitido para o LOTE 02 será de: **R\$ 209.051,77 (duzentos e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**

**8.2.3.** O preço máximo admitido para o LOTE 03 será de: **R\$ 158.598,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais)**

**8.2.4.** O preço máximo admitido para o LOTE 04 será de: **R\$ 46.992,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais)**

**8.2.5.** O preço total máximo admitido para a licitação será de: **R\$ 1.044.329,74 (um milhão e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).**

**9. DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

**9.1.** Os preços referenciais do presente Termo foram coletados pela Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto à coleta e processamento das informações, e representam preços médios dos orçamentos, conforme anexos que integram o processo inaugural.

**10. DA NATUREZA E GARANTIA DO OBJETO**

**10.1. Natureza:** Bem comum de natureza não continuada;

**10.2. Garantia:** 05 (cinco) anos.

**11. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO OBJETO**

**11.1.** Não se aplica.

**12. DAS AMOSTRAS**

**12.1.** Não se aplica.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1. Sim.**

**13.1.1.** A assistência técnica deverá ocorrer no local onde o equipamento está sendo utilizado. Caso não seja possível, a remoção do item se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

**13.1.2.** O prazo de atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

**14. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**14.1. Pregão Eletrônico.**

**15. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1. Menor preço por LOTE.**

**Justificativa:** O monitor ofertado no item 02 deve ser exatamente idêntico ao ofertado com o item 01 para que exista padronização na montagem e qualidade de utilização bem como na garantia. Visto que esse item será utilizado como segundo monitor nestes respectivos equipamentos. Sendo assim NECESSÁRIO ser licitado como um lote único.

**16. DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1. Sim.** Por se tratar de aquisição parcelada e incerteza da quantidade a ser adquirida.

**17. DO SIGILO NO ORÇAMENTO ESTIMADO**

**17.1. Não se aplica.**

**18. DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**18.1. Sim.**

**Justificativa:** Por conter itens em conformidade com a Lei de exclusividade para Micro Empresas.

**19. DA VISTORIA**

**19.1. Não se aplica.**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**20.1.** Sim. Conforme ETP da Secretaria Demandante: Está citado nos termos de garantia a qualificação necessária.

**20.1.1.** O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.

Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.

Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.

A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.

**20.2.** As proponentes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente objeto igual ou similar ao licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

**21. DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

**21.1.** Não se aplica.

**22. DOS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA**

**22.1.** Não se aplica, visto que o processo não apresenta análise de risco.

**23. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL**

**23.1.** Mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômico-financeira e demais comprovações eventualmente solicitadas via Edital/Anexos.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**24. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**24.1.** A Detentora da ARP deverá entregar o objeto instalado, quando solicitado através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

**24.2.** O envio da Nota de Empenho a Detentora da ARP poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

**24.5.** A realização da entrega quando solicitada, deverá ocorrer na Central de Recebimentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – situada à Rua Marechal Floriano, nº 923, esquina com a Rua Dr. Ozório Guimarães - Centro, no Município de Prudentópolis – PR, em horário comercial de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**24.6.** Todos os equipamentos fornecidos (lote completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

**24.7.** Os computadores devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e itens em desenvolvimento.

**24.8.** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil.

**24.9.** O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

**24.10.** Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante.

**24.11.** Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante.

**24.12.** Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

**24.13.** Os equipamentos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc. Todas as funcionalidades dos mesmos devem ser alcançadas mediante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

conexões integradas, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo Contratante ou mediante aprovação escrita.

**24.14.** Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas.

**24.15.** Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

**24.16.** O modelo do produto ofertado pela Licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

**24.17.** Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de Licitação (abertura das propostas).

**24.18.** O Fabricante do (s) equipamento (s) deve contar com serviço de assistência técnica no município, para o modelo ofertado pela Licitante.

**24.19.** O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

**24.20.** A empresa se responsabiliza pela logística reversa, no recolhimento dos equipamentos ou peças, ou disponibiliza meios para descarte correto ao fim da vida útil.

**24.21.** Deve possuir a possibilidade de implantar em fábrica logo/brasão da entidade na BIOS, em substituição ao logo da fabricante.

**24.22.** Juntamente a cada equipamento, deverá ser entregue: Certificado de Garantia emitido pelo fabricante dos equipamentos. Observamos que esse certificado de garantia deverá ser válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil. Um conjunto completo de manuais originais em Português, confeccionados pelo fabricante.

**24.23.** À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada.

**24.24.** Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**24.25.** Os computadores reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos aparelhos não exime a Detentora da ARP da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**24.26.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer custo adicional.

**24.27.** O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Prudentópolis e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

**24.28.** Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a Contratada deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

**24.29.** Substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, os aparelhos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a Contratante.

**24.30.** As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da Detentora da ARP.

**24.31.** Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento.

**24.32.** - Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função.

## 25. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**25.1.** O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Definitivamente, em até 20 (vinte) dias úteis após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

**25.2.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de providenciar as devidas correções de falhas verificadas posteriormente, vinculadas à garantia do objeto.

**25.3.** O objeto deverá corresponder as especificações do descritivo do item 8 deste termo de referência.

**25.4.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**26.1.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

## 27. DO PAGAMENTO

**27.1.** O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**I.** Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**II.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

**27.2.** O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do Contrato e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

**I)** O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato;

**II)** Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;

**27.3.** A Detentora da ARP suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na ARP;

**27.4.** Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da ARP;

**I)** A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal da ARP;

**27.5.** O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o Município;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas no Contrato;

**27.6.** A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do Contrato (*Pregão Eletrônico nº 000/0000 e Ata de Registro de Preços nº 000/0000*);

**27.7.** Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;

**I)** Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada;

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**CNPJ Nº 77.003.424/0001-34**

**RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO**

**PRUDENTÓPOLIS – PR**

**CEP 84.400-000**

**27.8.** Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;

**I –** Os tributos a serem retidos pelo Município:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações;
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023;

**II –** O MUNICÍPIO deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato;

**27.9.** Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

### 28. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Art. 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

### 29. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**29.1.** A fiscalização ficará a cargo dos servidores, Sr. **Selmo Andrei Bobato**, e como fiscal substituto o Sr. **Luiz Fernando Kauê Prokorinyak**, os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

**29.1.1.** Ler minuciosamente a ARP, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**29.1.2.** Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado na ARP;

**29.1.3.** Anotar em documento próprio as ocorrências;

**29.1.4.** Determinar a correção de falhas ou defeitos;

**29.1.5.** Aplicar à Detentora da ARP as sanções administrativas de sua competência;

**29.1.6.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

**29.1.7.** Atestar o recebimento definitivo dos objetos licitados;

**29.1.7.** A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário: Sr. **Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**, Secretário Municipal de Administração.

**29.1.8.** Ficam, os Fiscais e o Gestor, cientes da publicação do (s) Contrato (s) após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.

### 30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**30.1.** A contratante obriga-se a:

**30.1.1.** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital e ARP;

**30.1.2.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa fornecer o serviço dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**30.1.3.** Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;

**30.1.4.** Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;

**30.1.5.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na ARP.

**30.1.6.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na realização do fornecimento do objeto.

**31. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

**31.1.** A Detentora da ARP obriga-se a:

**31.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital, ARP e proposta, primando pela qualidade, celeridade e eficiência, sem custos adicionais;

**31.1.2.** Responder a todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal nele empregado, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre a ARP;

**31.1.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas na ARP, salvo autorização expressa da Contratante.

**31.1.4.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO;

**31.1.5.** Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas;

**31.1.6.** Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Contratante durante a realização do serviço;

**31.1.7.** Havendo necessidade de remoção e substituição do objeto em decorrência de defeitos de fabricação, o transporte e os custos ficarão a cargo da Detentora da ARP;

**31.1.8.** Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**31.1.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**31.1.10.** Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

as despesas decorrentes ficarão a cargo da Detentora da ARP, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes da ARP;

**31.1.11.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**31.1.12.** A Detentora da ARP não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante;

**31.1.13.** Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência, e Nota de empenho;

**31.1.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da nota de empenho que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## 32. DAS SANÇÕES

**32.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Detentora da ARP sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## 33. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

**33.1.** Os licitantes devem observar e a Detentora da ARP deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado;

**33.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**33.2.1. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP;

**33.2.2. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ARP;

**33.2.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**33.2.4. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ARP;

**33.2.5. “prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

**33.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução da ARP financiado pelo organismo;

**33.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ARP vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ARP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ARP.

## 34. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**34.1.** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade;

## 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Os objetos desse certame só poderão ser efetuados quando solicitados, não obrigando a Prefeitura Municipal de Prudentópolis a contratar integralmente o valor licitado;

**35.2.** A ARP poderá ser rescindido pela Prefeitura de Prudentópolis, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;

**35.3.** Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 36. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**36.1.** O Secretário Municipal de Administração, nos usos de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

|                                |                                                                                                                                                                                               |                |              |                            |                          |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Dados da Empresa:</b>       | (CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura DA Ata de RP, número de telefone, fixo e/ou celular) |                |              |                            |                          |
| <b>Dados para Pagamento:</b>   | (Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)                                                                                                                                |                |              |                            |                          |
| <b>Lote/Item</b>               | <b>Descrição<br/>Marca<br/>Fabricante<br/>Modelo</b>                                                                                                                                          | <b>Unidade</b> | <b>Quant</b> | <b>Valor Unitário(R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|                                |                                                                                                                                                                                               |                |              |                            |                          |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |                                                                                                                                                                                               |                |              |                            | <b>R\$</b>               |

Validade da proposta: Valor máximo por extenso: Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/2025**

**Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e ----- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2025.**

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante nesta Ata de RP denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e de outro lado \_\_\_\_\_, denominada REGISTRADA, acordam em registrar os preços indicados na presente ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2025, pelos termos da proposta da registrada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para a aquisição de computadores desktops para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

§1º. Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços indicados a seguir:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

§2º. A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará a Empresa Registrada o valor de R\$ ..... (.....), discriminado da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão sob o número ..../2025, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da registrada e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

§1º. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2º. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3º. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4º. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**§5º. Dos limites para as adesões**

- I. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.
- II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- III. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§6º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

**§1º.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

**§2º.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**§3º.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**§4º.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**§5º.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§6º. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§7º. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§8º. Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§9º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- II. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§10º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§11º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§12º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o órgão gerenciador pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

§1º. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2º. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3º. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6º. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7º. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5º.

§8º. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9º. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10º. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11º. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12º. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14º. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15º. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16º. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**(NO CASO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

§17º. Do Reajuste

I. Os valores pactuados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação no IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

II. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, §4º, da Lei 14.133/2021.

III. O reajustamento deverá ser concedido pelo órgão gerenciador independente de requerimento da CONTRATADA, em até 60 dias contados da data base, devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

IV. No caso da concessão automática do reajustamento indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.

V. O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu quantum, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

VI. A regra de reajuste prevista poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário.

**CLÁUSULA OITAVA– PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA**

§1º A Detentora da ARP deverá entregar o objeto instalado, quando solicitado através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

§2º O envio da Nota de Empenho a Detentora da ARP poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

§3º A realização da entrega quando solicitada, deverá ocorrer na Central de Recebimentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – situada à Rua Marechal Floriano, nº 923, esquina com a Rua Dr. Ozório Guimarães - Centro, no Município de Prudentópolis – PR, em horário comercial de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

§4º Todos os equipamentos fornecidos (lote completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

§5º Os computadores devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e itens em desenvolvimento.

§6º Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil.

§7º O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§8º Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante.

§9º Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante.

§10º Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

§11º Os equipamentos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc. Todas as funcionalidades dos mesmos devem ser alcançadas mediante conexões integradas, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo Contratante ou mediante aprovação escrita.

§12º Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas.

§13º Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

§14º O modelo do produto ofertado pela Licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

§15º Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de Licitação (abertura das propostas).

§16º O Fabricante do (s) equipamento (s) deve contar com serviço de assistência técnica no município, para o modelo ofertado pela Licitante.

§17º O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

§18º A empresa se responsabiliza pela logística reversa, no recolhimento dos equipamentos ou peças, ou disponibiliza meios para descarte correto ao fim da vida útil.

§19º Deve possuir a possibilidade de implantar em fábrica logo/brasão da entidade na BIOS, em substituição ao logo da fabricante.

§20º Juntamente a cada equipamento, deverá ser entregue: Certificado de Garantia emitido pelo fabricante dos equipamentos. Observamos que esse certificado de garantia deverá ser válido para toda rede de



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

assistência técnica do fabricante no Brasil. Um conjunto completo de manuais originais em Português, confeccionados pelo fabricante.

§21º À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada.

§22º Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie.

§23º Os computadores reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos aparelhos não exime a Detentora da ARP da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

§24º Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer custo adicional.

§25º O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Prudentópolis e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

§26º Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a Contratada deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

§27º Substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, os aparelhos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a Contratante.

§28º As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da Detentora da ARP.



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§29º Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento.

§30º Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função.

§31º O objeto será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;

b) Definitivamente, em até 20 (vinte) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

§32º O recebimento definitivo não exime a Contratada de providenciar as devidas correções de falhas verificadas posteriormente, vinculadas à garantia do objeto.

§33º O objeto deverá corresponder as especificações do descritivo do item 8 deste termo de referência.

§34º Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§35º O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.

§36º Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.

§37º Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.

§38º A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.

### CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

I. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro *rata diem*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

II. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da Ata de RP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I. O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da Ata de RP.

II. Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa Registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na Ata de RP.

I.A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**CNPJ nº 77003424/0001-34**

**Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 801 – Centro**

**PRUDENTÓPOLIS – PR**

**CEP: 84.400.000**

§4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da Ata de RP.

I)A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal da Ata de RP.

§5º. O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o órgão gerenciador da Ata de RP;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente registrada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata de RP (Pregão Eletrônico 000/2025 e Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I.Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes.

I. Os tributos a serem retidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de RP:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II. O órgão gerenciador da Ata de RP deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da registrada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

**CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme anexo.

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES**

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da REGISTRADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**§1º: Constituem obrigações do Município (Gerenciador da Ata de RP):**

I. Exigir da Detentora da ARP o fiel cumprimento do Edital e ARP;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- II. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa entregar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;
- III. Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;
- IV. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;
- V. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ARP.
- VI. Notificar a Detentora da ARP por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na realização do fornecimento do objeto.

**§2º: Constituem obrigações da detentora da ata:**

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital, ARP e proposta, primando pela qualidade, celeridade e eficiência, sem custos adicionais;
- II. Responder a todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal nele empregado, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre a ARP;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas na ARP, salvo autorização expressa da Contratante.
- IV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO;
- V. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Contratante;
- VI. Havendo necessidade de remoção e substituição do objeto em decorrência de defeitos de fabricação, o transporte e os custos ficarão a cargo da Detentora da ARP;
- VII. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- IX. Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

as despesas decorrentes ficarão a cargo da Detentora da ARP, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes da ARP;

X. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

XI. A Detentora da ARP não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante;

XII. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência, e Nota de empenho;

XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da nota de empenho que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIV.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

§1º. A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de RP;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de RP;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º. A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

- I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 10 (dez) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a registrada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;
- III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de RP;
- IV. No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;
- II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

IV. No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou da Ata de RP, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de RP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**§15º.** Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**§1º.** A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

- I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.
- II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.
- III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.
- IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.
- V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata de RP.
- VI -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- IX - Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa;
- X- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

**§2º.** A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE RP**

**§1º.** A fiscalização ficará a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato, e o fiscal substituto o servidor Luiz Fernando Kauê Prokorinyak, os quais, terão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;
- III. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- IV. Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- V. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;
- VI. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

**§2º.** A gestão ficará a cargo da Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.

**§3º.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da REGISTRADA, pelos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.



#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP, não elide nem diminui a responsabilidade da REGISTRADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP notificará a REGISTRADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP e REGISTRADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

§1º. Incumbirá ao órgão gerenciador da Ata de RP divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO**

§1º Adota-se nesta licitação e na Ata de RP, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção,



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução Ata de RP;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios:

- I. não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais;
- II. adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais;
- III. realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais;
- IV. não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais.

§2º. A registrada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sexta e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14133/21 e alterações .

§2º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Registrada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§3º. Reserva-se ao órgão gerenciador da Ata de RP o direito de não utilizar os itens na sua integralidade, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços.

§4º. A detentora da Ata deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

§5º. O órgão gerenciador da Ata de RP enviará o resumo desta Ata de Registro de Preço à publicação no Diário Oficial do Município de Prudentópolis, sem prejuízo de disponibilização da íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Prudentópolis- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do órgão gerenciador Município de Prudentópolis- Paraná.

Prudentópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Município de Prudentópolis  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata de RP

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome: